



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

CONVITE DE CREDENCIAMENTO PARA DOCENTES

01/2017

O Colegiado Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regulamentais, RESOLVE tornar público o convite e as regras para o Credenciamento de Docentes Permanentes para o Curso, para as seguintes atividades:

- Orientação de Mestrandos.
- Docência em disciplinas ofertadas pelo Curso.
- Pesquisas vinculadas à área de concentração do Curso.

1. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento será encaminhado de acordo com o deliberado no Regulamento do PPGATS e a Portaria CAPES nº 174, de 30/12/2014, que dispõe sobre os processos de credenciamento e reconhecimentos para docentes nas suas diversas categorias e define as categorias de docentes dos programas de pós-graduação, respectivamente, segundo suas características e funções.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA ADMISSÃO E CREDENCIAMENTO

As inscrições serão realizadas no período de 10 de Julho a 10 de agosto de 2017 e a documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada, gravados em um único arquivo tipo PDF e enviada para o e-mail ppgats@ufersa.edu.br com o título credenciamento de docentes para mestrado.

2.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- 2.1.1. Ser portador do Título de Doutor em áreas afins com área de concentração do PPGATS: "Estratégias sustentáveis de desenvolvimento do semi-árido", nas seguintes linhas de pesquisa: Tecnologias Sustentáveis e Recursos Naturais do Semi-árido com tema de estudo energias alternativas, processos de despoluição; aproveitamento de produtos naturais do semi-árido, tecnologias alternativas de produção, estudos de impacto ambiental, planos diretores municipais, impactos das tecnologias alternativas nas organizações e comunidades; Desenvolvimento e Sustentabilidade de Organizações e Comunidades no Semi-árido com tema na área de estudo Impactos das tecnologias sustentáveis nas organizações e comunidade, Desenvolvimento rural, Economia regional, Movimentos sociais, Processos coletivos, Educação ambiental, Sustentabilidade sócio-econômica, Organizações e sustentabilidade, Inclusão social e tecnologia, Estado e políticas públicas, -Saúde Pública;
- 2.1.2. Ser Docente Efetivo da UFERSA e/ou de Instituições outras instituições de ensino superior que se enquadrem no Artigo 16 do Regulamento do PPGATS disposto no link <https://ppgats.ufersa.edu.br/regulamentos/>;
- 2.1.3. Ter produção científica compatível com a área de Ciências Ambientais, bem como a área de concentração do programa "Estratégias sustentáveis de desenvolvimento do semi-árido".
- 2.1.4. Estar vinculado no máximo em dois cursos de pós-graduação como docente permanente;
- 2.1.5. Ter currículo Lattes com data de atualização até agosto de 2017.
- 2.1.6. Apresentar Índice de Produtividade mínimo de 1,0, considerando, a produção dos últimos 3 anos (2014-2017) e a seguinte fórmula, determinada pelo Documento da Área de Ciências Ambientais da CAPES:

$$\text{IndProd} = (1,0 \cdot A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,55 \cdot B2 + 0,4 \cdot B3 + 0,25 \cdot B4 + 0,1 \cdot B5) / 3$$

Obs.: para evitar concentração nos estratos B3 a B5 a Comissão de Área de Ciências Ambientais determina que a soma de B3 + B4 + B5 só seja contabilizada até o limite de 20% do total de produção que compõe o indicador IndProd.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

2.2. Da documentação para fins de solicitação de credenciamento:

Os docentes deverão apresentar proposta ao colegiado do PPGATS através de preenchimento e envio dos seguintes documentos, no prazo de inscrição estabelecido deste edital por meio do SIGAA no seguinte endereço eletrônico:
http://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2.2.1. Preenchimento de Requerimento (anexo I)

2.2.2. Cópia do comprovante do título de doutor (diploma)

2.2.3. Currículo, modelo Plataforma Lattes personalizado do CNPq (2014-2017), incluindo cópia das duas primeiras páginas dos artigos publicados em periódicos juntamente com cópia da classificação QUALIS do quadriênio 2013-2016 na área Ciências Ambientais, conforme item 2.1.6., a ser obtido por meio do link a seguir:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

2.2.4 Indicação de uma disciplina do programa em Ambiente, Tecnologia e Sociedade a ser ministrada pelo candidato disposto no Anexo II

3. DO VÍNCULO COM O PROGRAMA

A definição da categoria de professor permanente ou colaborador será determinado após análise do índice de produtividade do docente.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de classificação seguirão a seguinte ordem:

4.1.1. Maior Índice de Produtividade.

4.1.2. Ter produção científica compatível com a área de ciências ambientais.

4.1.4 Estar credenciado como docente permanente (nível CAPES) no máximo em dois programa de Mestrado.

4.1.5 Avaliação da necessidade da inserção do docente no programa em Ambiente, Tecnologia e Sociedade de acordo com áreas linhas de pesquisa.

4.2. A seleção constará das seguintes etapas:

4.1.1. Homologação das inscrições considerando o item 2.1 e 2.2.

4.1.2. Análise dos documentos.

4.1.3. Divulgação dos resultados na página do programa.

4.1.4. Julgamento dos recursos pelo Colegiado do Curso.

A lista dos docentes selecionados estará disponível na página do Programa (<http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats>) até o dia 21 de agosto de 2017



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os docentes selecionados passarão a fazer parte do quadro de professores do programa , na categoria que forem selecionados (permanente ou colaborador), a partir do semestre 2017.2

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado da seleção terá validade de um ano e aqueles que forem credenciados se submeterão aos processos de recredenciamento do curso, conforme regulamento interno.
- 6.2. Para fins de de pontuação de títulos, não serão considerados livros e nem capítulo de livros.
- 6.3. A pontuação no Qualis -deverá ser contabilizada com base na Área de Ciências Ambientais, considerando o quadriênio 2013-2016.
- 6.4. A contribuição da soma dos artigos publicados em Periódicos com Qualis B3, B4 e B5 para a área de ciências ambientais, não poderão ser superiores a 20% do índice de produtividade total do Docente, conforme item 2.1.6.
- 6.5. Só deverão ser pontuadas as atividades dos últimos três anos considerando o intervalo entre 2014 e 2017.
- 6.6. A inscrição do docente somente será efetivada mediante a apresentação da documentação digitalizada mencionada no item 2.2. Não será aceita inscrição condicional.
- 6.7. Caso o docente seja professor permanente em três programas de pós-graduação e seja selecionado como docente permanente no PPGATS, seu credenciamento está condicionado a sua desvinculação de um dos cursos, conforme Portarias CAPES nº 174/2014 de 30 de dezembro de 2014, que determina os parâmetros sobre a composição da categoria Docentes dos Programas de Pós-Graduação. Mediante apresentação de carta de confirmação de desligamento com o outro programa emitida pela coordenação do mesmo.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

7. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados mediante requerimento ao Setor de Protocolo dirigido ao Colegiado do PPGATS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados. Estes serão analisados pelo Colegiado do Curso em um prazo também de 5 (dias) úteis subsequentes e respondidos aos interessados individualmente.

Mossoró, 10 de Julho de 2017

Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó

Presidente do Colegiado do PPGATS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PPGATS

NOME DO DOCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

1. PARTICIPAÇÃO EM OUTROS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Nome do Curso	Instituição (sigla)	Permanente	Colaborador

2. ÍNDICE DE PRODUÇÃO

2.1. Índice de Produção: _____

Obs.: para o cálculo do índice deve ser considerada a pontuação do periódico na Área Ciências Ambientais Qualis atualizado.

2.2. Indicar no quadro abaixo o número de artigos publicados em periódicos nos últimos 03 (três) anos. Considerar exclusivamente aqueles que tenham classificação na Área Ciências Ambientais/Qualis no quadriênio 2013-2016:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

A1 _____	A2 _____	B1 _____	B2 _____	B3 _____	B4 _____	B5 _____
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

2.3. Demonstração do Cálculo, conforme item 2.1.6:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

FORMULÁRIO DA DISCIPLINA MINISTRADA PELO CANDIDATO DOCENTE AO PROGRAMA

O candidato deverá assinalar com um "X" um das disciplinas que ministrará como docente do programa em Ambiente, Tecnologia e Sociedade

Disciplinas	
<input type="checkbox"/> Gestão de recursos hídricos no semiárido	<input type="checkbox"/> Ambiente, Tecnologia e Sociedade
<input type="checkbox"/> Organizações, tecnologia e sociedade	<input type="checkbox"/> Interdisciplinaridade, tecnologia e cultura